



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.598, de 24 de Março de 2015.

Dispõe sobre a inclusão de novo Objetivo no anexo I – Programas Temáticos, da Lei Municipal N° 1.355, de 30 de julho de 2013, Plano Plurianual e da Lei Municipal N° 1.547, de 15 de outubro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2015.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, RS, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1° Fica criado o objetivo no anexo I, da Lei Municipal N° 1.355, de 30 de julho de 2013, que institui o Plano Plurianual 2014/2017, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com sua denominação e respectivo valor, conforme o anexo I desta Lei.

Art. 2° Fica criado o objetivo no anexo I – Programas Temáticos da Lei Municipal N° 1.547, de 15 de outubro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com sua denominação e respectivo valor, conforme o anexo II desta Lei.

Art. 3° Servirão de cobertura para as despesas decorrentes da criação do objetivo/meta proposta por esta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro e orçamentário verificados no exercício de 2014, na Fonte de Recurso 4710 – Teto Financeiro Vigilância em Saúde no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 24 de março de 2015.

Visto Técnico

Loutar Prieb
Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal